

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG - 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 - Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.980.272/0001-90, com sede a Av. Lucas Nogueira Garcez, 2600, Nova Jacareí, Município de Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pela **Sra. Yumiko Migiyama Azevedo**, Japonesa, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RNE n.º W610886-Z - CIMCRE/CGPMAF/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 313.648.108-91, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA
VALOR, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, REAJUSTAMENTO E
REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO

O valor unitário de cada refeição/almoço, pago pela prefeitura, passará de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos). O presente reajuste foi de 1,5591% de acordo com o INPC acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal Planejamento

S.H.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Yumiko Migiyama Azevedo
Contratada

VISTO PROJU: